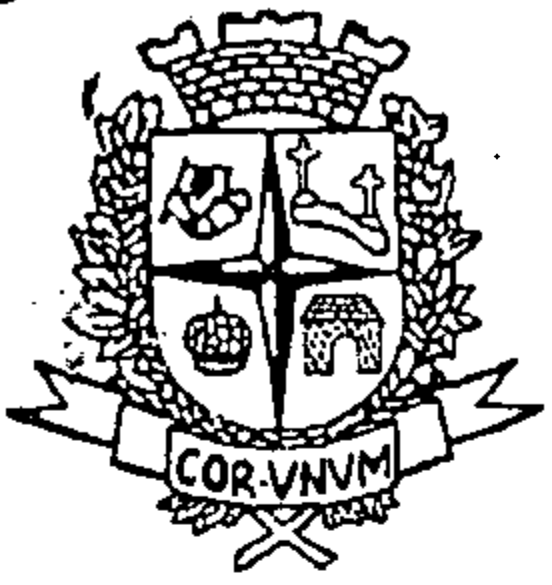




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 3.222, de 25 de janeiro de 2002.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.195, de 07 de agosto de 2001 e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 5.597, de 06 de fevereiro de 1987, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e seu § 1º da Lei Municipal nº 3.195, de 07 de agosto de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:-

“Art. 1º A criação, a implantação, assim como o gerenciamento dos atuais e futuros Núcleos de Desenvolvimento Integrado no Município de Taquaritinga, que abrigam as indústrias, assim como as atividades comerciais e de serviços, passam a ser regulados pela Lei Estadual nº 5.597/87 e o disposto nesta Lei.

§ 1º As atividades industriais, comerciais e de serviços, serão instaladas em forma de zoneamento em conformidade com a classificação estabelecida na legislação pertinente, nas quais somente serão permitidas a implantação de atividades relacionadas ao fornecimento de insumos, ao abastecimento, à tecnologia e outras de apoio às atividades industriais e econômicas.”

Art. 2º O art. 18 da citada Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art.18 Fica criado, nos termos desta Lei, o Núcleo de Desenvolvimento Integrado, em fase de implantação, localizado à margem da Rodovia Nemésio Cadeti - SP 333, Km 144, junto ao trevo de acesso para a Avenida Dr. Área Leão, classificado nos termos da Lei Estadual nº 5.597/1987, como Zona de Uso Predominantemente Industrial, do tipo II (ZUPI- II).”



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.222, de 25/01/2002

fls. 2

Art. 3º As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas por dotações próprias, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2002.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 25 de janeiro de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -